



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.282, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.140,60 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), recurso a ser devolvido ao Governo do Estado de São Paulo em face de saldos dos repasses para aquisição de um aparelho de Ultrassom Doppler e uma UTI MÓVEL, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0300.1014 – AQUISIÇÃO DE UTI E ULTRASSON - EMENDA DEP. ANALICE FERNANDES

3.3.90.93.12 – Restituições de saldos de convênios.....R\$ 242.140,60

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 nas contas correntes de números 2023013-3 e 2023012-5, no Banco do Brasil, Agência 1396-X e rendimentos apurados nas referidas contas em 2025.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

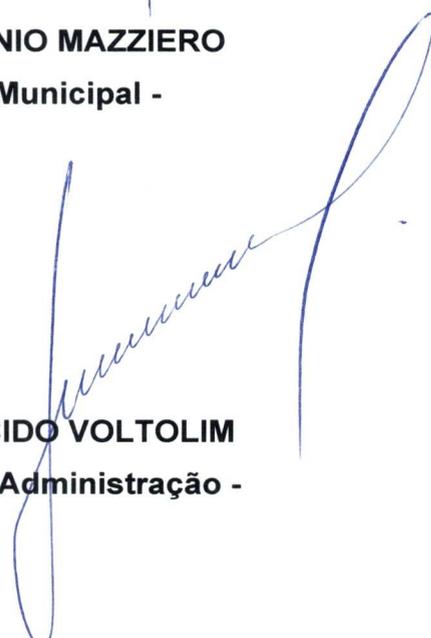


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.



JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -